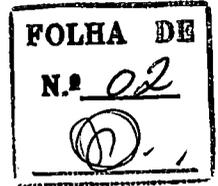






# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2004.

Concede Honraria a Mulher Destaque 2004 no “Dia Nacional da Mulher”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto na lei municipal 304/00 e no art. 296-VI do REGIN, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica agraciada com o Título *Mulher Destaque 2004*, a **Srª Maria Emilia Fernandes Viana**, moradora da Rua João Petra de Barros, nº. 65 Beira Mar Duque de Caxias RJ.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 01 de abril de 2004.

  
**Farley Santos Pedrada**  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

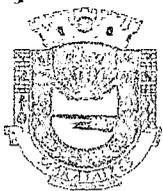


## Justificativa

A homenageada adotou o Município de Marataízes à 20 anos como seu segundo lar, atua em nossa agremiação com afincado amor e dedicação, sem fins lucrativos, tudo em prol da comunidade carnavalesca cuja esta contribui para atrair Turistas no carnaval, abrilhantando a avenida com seu desfile de luxo e beleza, garra e emoção avenida com seu. Dona Emilia é gente que faz!

Marataízes, em 01 de abril de 2004.

  
Farley Santos Pedrada  
Presidente



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 04



Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 3959

Data 13/04/2004

ABSIOS

Instituição GRES. "ALEGRIA ALEGRIA"

Dados da Indicação

Homenageada: MARIA EMÍLIA FERNANDES VIANNA

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço: RUA JOÃO PETRA DE BARROS, 65. BEIRAMAR - D. de CAXIAS

CEP. 25085-110

Telefone(s): (021) 652-1292 - CEL. (21) 9662-2221

R.J.

Justificativa da Indicação:

D. EMÍLIA ADOTOU O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES HA 20 ANOS COMO SEU SEGUNDO LAR. ATUA EM NOSSA AGRUPAMENTO COM AFINCO, AMOR E DEDICAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, TUDO EM PROL DA COMUNIDADE CARNAVALESCA, CUA ESTA CONTRIBUI PARA ATRAIR TURISTAS NO CARNAVAL, ABRILHANTANDO A AVENIDA COM SEU DESFILE DE LUZO E BELEZA, GARRA E EMOÇÃO.

D. EMÍLIA É GENTE QUE FAZ!!



# *Câmara Municipal de Marataízes*

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 05

## **C e r t i d ã o**

*CERTIFICO, que o presente Projeto de decreto legislativo Lei nº 034/2004, foi lido na Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.*

*O referido é verdade.*

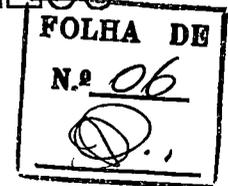
*Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES,  
em 13 de abril de 2004.*

*Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Escrituraria da C.M.M.*



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 034/04, seja remetido a Parecer do Procurador Jurídico desta casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04

Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de \_\_\_/\_\_\_/2004.

\_\_\_\_\_  
Procurador



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 07

(1)

Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo N. 3961

Data 14 / 04 / 04

Parecer – Procuradoria n.º 0.31...../2004

*Aos projetos de Decreto Legislativo nos. 001 a 034./2004, que concede honraria a Mulher Destaque 2004- “Dia Nacional da Mulher”, a várias integrantes da sociedade local.*

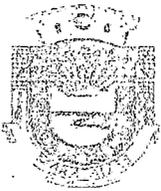
A proposição de DL é legal e está em absoluta consonância com o REGIN art. 296-VI e artigos 305 e ss, não havendo óbice ao seu normal processamento.

A matéria necessariamente haverá de ser submetida ao Plenário desta Casa de Leis, necessitando, para sua aprovação, do voto de 3/5 dos membros ( 7 votos ), na conformidade do que dispõe o REGIN 218-II-“e”;

É como vejo.

Maratáizes(ES), 13 de abril de 2004.

  
**Edmilson Garioli**  
**Procurador da C.M.M**



# Câmara Municipal de Marataízes

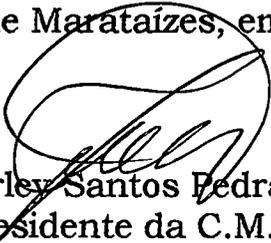
Estado do Espírito Santo



## DESPACHO

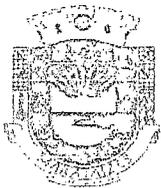
DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 034/04, seja remetido a Parecer da Contador

Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04.

  
Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M.

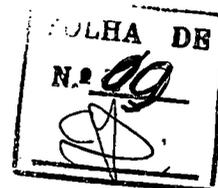
Recebi na data de 13/04/2004.

\_\_\_\_\_  
Jones Marvila Brumana  
Contador



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 034/04, seja remetido a Parecer da comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação.

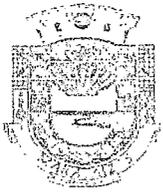
Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04

Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de 13/04/2004.

---

Presidente  
Cléber J. Pereira Bento



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 034/04, seja remetido a Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço.

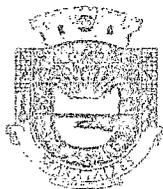
Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04

Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de 13/04/2004.

---

Presidente  
Sebastião Marvila Claudiano



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

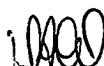


## Certidão

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 13 de abril do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, e a comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, apresentaram seus respectivos pareceres ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/04**, oralmente em tribuna no Plenário "Elias Silva" da Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

Plenário "Elias Silva", em 13 de abril de 2004.

  
Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 13

09

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 034/04, foi aprovado em votação plenária, na data de hoje, em sessão ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho: .....	sim
Arcelino Marques de Almeida: .....	sim
Cléber Júnior Pereira Bento: .....	sim
Dilcéa Marvila de Oliveira: .....	sim
Enedina Marvila da Silva: .....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes: .....	ausente
Euci Fernandes da Rocha: .....	sim
Farley Santos Pedrada: .....	Presidente
Ione Belarmino Alves: .....	sim
João de Almeida Marvila: .....	sim
Sebastião Marvila Claudiano.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário APROVAR por mais de 3/5 dos membros desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 218-II-“e”.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 13 de Abril de 2004, do plenário “Elias Silva”.

  
\_\_\_\_\_  
Farley Santos Pedrada  
Presidente



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2004.

Concede Honraria a Mulher Destaque 2004 no "Dia Nacional da Mulher".

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto na lei municipal 304/00 e no art. 296-VI do REGIN, faz saber que a Câmara **aprovou** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

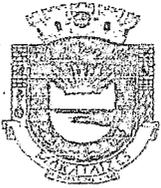
**Art. 1º** - Fica agraciada com o Título *Mulher Destaque 2004*, a **Srª Maria Emilia Fernandes Viana**, moradora da Rua João Petra de Barros, nº. 65 Beira Mar Duque de Caxias RJ.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 14 de abril de 2004.

  
**Farley Santos Pedrada**  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

*CERTIFICO* que na data de 13 de Abril de 2004 afixei o de Decreto Legislativo nº 034/2004, no quadro de Aviso nesta Casa Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo o disposto no art. 33 da LOM. Este Decreto permaneceu no quadro de avisos até a presente data.

Câmara Municipal de Marataízes  
Plenário "Elias Silva"  
04 de Maio de 2004.

Atenciosamente,

*Assis*  
Aldinéa Fernandes Brandão Dias  
Assessora de Imprensa da C.M.M.